



**LEI Nº 1019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRUPO ESPIRITA FRATERNIDADE E  
CARIDADE DE CIDADE OCIDENTAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

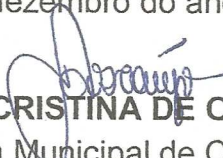
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Cidade Ocidental-GO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o **GRUPO ESPIRITA FRATERNIDADE E CARIDADE**, CNPJ Nº 05.274.443/0001-94, registrado no Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Descoberto – GO. Tendo sua sede instalada há mais de 02 (dois) anos na Escola Municipal Aleixo Pereira Braga II – Jardim ABC – neste Município de Cidade Ocidental – GO.

**Art. 2º** - A entidade e que se refere o artigo anterior gozará de todos os benefícios a que se fizer jus, as entidades assim declaradas em Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO**, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de 2016.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

